



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
5ª VARA CÍVEL
 Av. Cel. José Soares Marcondes nº 2.201, . - Vila São Jorge
 CEP: 19010-082 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1012588-70.2019.8.26.0482**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Prudenstaca Sociedade de Engenharia e Construções Ltda. e outro**
 Tipo Completo da Parte **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Elorza Barbosa de Moraes**

Vistos

Cuida-se de pedido formulado pela empresa em recuperação judicial visando autorização para alteração do quadro societário com retirada de um dos sócios e admissão de outro.

A Administradora Judicial e o Ministério Público opinaram favoravelmente.

Foi oportunizado aos credores manifestarem-se a respeito e não houve contrariedade.

A providência solicitada não causa prejuízos aos credores ou ao desenvolvimento do processo. E, de fato, não há se vislumbrar que a alteração societária possa trazer prejuízos aos credores, mormente porque em se trata empresa, que responde pela condução da recuperação judicial, e também em caso de quebra.

Assim, defiro o pedido de alvará para arquivamento na junta comercial da alteração do contrato social da empresa PANTANAL PARK HOTEL LTDA. Expeça-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
5ª VARA CÍVEL
Av. Cel. José Soares Marcondes nº 2.201, . - Vila São Jorge
CEP: 19010-082 - Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente5cv@tjsp.jus.br

Int.

Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**